

BMPI Infra S.A.

CNPJ nº 24.416.909/0001-93 - NIRE 35300498186

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 02 de maio de 2022

1. Data, Hora e Local da Reunião: 02 de maio de 2022, às 10:00 horas, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, Conj 101, Bairro Itaim Bibi, CEP 04.530-001. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, em decorrência de estar presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Guilherme Moreira Teixeira. Secretária: Alicia Maria Gross Figueiró. **4. Ordem do Dia:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para deliberar sobre: (i) autorizar a compra, pela Companhia em conjunto com a Andrade Gutierrez Participações S.A. ("AG") inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.031.960/0001-70, de 100% (cem por cento) das ações detidas pela GreenYellow Brazil BV, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.011.792/0001-32 ("GY"), na sociedade investida denominada **Evolua Energia Participações S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.064.555/0001-81 ("Evolua"), sendo 50% (cinquenta por cento) para a Companhia e 50% (cinquenta por cento) para a AG, pelo valor total de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), sendo R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) de responsabilidade da Companhia e R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) de responsabilidade da AG, a ser pago, por cada uma delas, em 05 (cinco) parcelas no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) cada uma, sendo Companhia e AG solidárias entre si pelos respectivos pagamentos; (ii) autorizar a contratação, pela Companhia, de Seguro Garantia a acobertar até 80% (oitenta por cento) do valor da compra descrito no item (i) acima, junto à Pottencial Seguradora S.A.; (iii) autorizar a celebração, pela Companhia, de Contrato de Opção de Compra de Ações com a AG, a fim de garantir o regular pagamento do valor da compra descrito no item (i) acima (iv) autorizar a alienação fiduciária em garantia, pela Companhia, em favor da AG, das ações detidas pela GY no capital social da Evolua que serão adquiridas pela Companhia, em garantia da contratação do Seguro Garantia em caráter solidário pela Companhia e pela AG; (v) autorizar a prestação de contra garantia pela Companhia à GY, em caráter solidário com a AG, no âmbito do Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários Verdes e Outras Avenças celebrado entre a Companhia, a AG, a GY, a Evolua, a Evolua Energia Operacional SPE Ltda. e True Securitizadora S.A. em 16 de agosto de 2021; e (vi) autorizar a alienação fiduciária em garantia, pela Companhia, em favor da AG, de ações atualmente detidas pela Companhia no capital social da Evolua, caso a AG venha a arcar com a contra garantia outorgada pela Companhia à GY nos termos do item (iv) acima. **5. Deliberações:** Relacionado à ordem do dia acima, os Conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, em atendimento ao previsto no art. 15, alínea VIII, itens (d) e (e), do Estatuto Social da Companhia: **5.1.** Aprovar, por unanimidade, a aquisição, pela Companhia em conjunto com a AG, de 100% (cem por cento) das ações detidas pela GY na Evolua, sendo 50% (cinquenta por cento) para a Companhia e 50% (cinquenta por cento) para a AG, pelo valor total de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), sendo R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) de responsabilidade da Companhia e R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) de responsabilidade da AG ("Preço de Aquisição"), a ser pago, por cada uma delas, de forma solidária, em 05 (cinco) parcelas no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) cada uma, sendo a primeira devida na data do fechamento estipulada no *Share Purchase and Sale Agreement and Other Covenants* a ser celebrado entre a Companhia, a AG, a Evolua e a GY ("SPA") ("Data do Fechamento da Compra") e as demais na forma estipulada no SPA, sendo Companhia e AG solidárias entre si pelos respectivos pagamentos ("Operação"); **5.2.** Autorizar a contratação, pela Companhia, de Seguro Garantia a acobertar até 80% (oitenta por cento) do valor total da compra descrito no item 5.1 acima, em caráter solidário com a AG, totalizando o valor de R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais), junto à Pottencial Seguradora S.A.; **5.3.** Autorizar a celebração, pela Companhia, de Contrato de Opção de Compra de Ações com a AG, que definirá os termos e condições por meio dos quais a AG e a Companhia se outorgarão, reciprocamente e conforme o caso, uma opção de compra das ações por elas detidas no capital social da Evolua, no caso de inadimplemento do pagamento de quaisquer parcelas do Preço de Aquisição estabelecido no SPA por uma delas. **5.4.** Autorizar a alienação fiduciária em garantia, pela Companhia, em favor da AG, das ações da Evolua adquiridas pela Companhia na Operação, em garantia da contratação do Seguro Garantia em caráter solidário pela Companhia e pela AG, conforme condições estipuladas no Termo de Promessa de Alienação Fiduciária das Ações da Evolua Energia Participações S.A. e Outras Avenças a ser celebrado entre a Companhia, a AG e a Evolua no fechamento da Operação; **5.5.** Autorizar a prestação de contra garantia pela Companhia à GY, caso a GY venha a ser demandada, judicial ou extrajudicialmente, a fazer qualquer pagamento nos termos da garantia prestada pela GY no âmbito do Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários Verdes e Outras Avenças celebrado entre a Companhia, a AG, a GY, a Evolua, a Evolua Energia Operacional SPE Ltda. e a True Securitizadora S.A. em 16 de agosto de 2021, conforme condições estipuladas no *Counter Guarantee Agreement* a ser celebrado entre a Companhia, a AG e a GY; Autorizar a alienação fiduciária em garantia, pela Companhia, em favor da AG, de ações atualmente detidas pela Companhia no capital social da Evolua, caso a AG venha a arcar com a contra garantia outorgada pela Companhia à GY nos termos do item 5.5 acima, conforme condições estipuladas no Termo de Promessa de Alienação Fiduciária das Ações da Evolua Energia Participações S.A. e Outras Avenças a ser celebrado entre a Companhia, a AG e a Evolua no fechamento da Operação; e **5.6.** aprovar a lavratura da presente Ata sob a forma de Sumário. **6. Encerramento e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. São Paulo/SP, 02 de maio de 2022. Mesa: Guilherme Moreira Teixeira - Presidente, Alicia Maria Gross Figueiró - Secretária, Rosângela Duarte Campos Pezzi - Conselheira. **JUCESP** nº 363.365/22-9 em 15/07/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>